



Capitólio

PREFEITURA

Ilustríssimo Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

RECEBIDO EM:

14 / 04 / 2025, às 15 : 33 h

Dalmir Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO ORIUNDA DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**"

O presente projeto, visa a adequação da dotação constante no orçamento para cumprimento da emenda impositiva.

Consta na emenda impositiva ao orçamento municipal nº 006, de autoria do n. Vereador Gabriel Sansoni da Mata, valor destinado ao custeio da Santa Casa de Caridade de Capitólio, ocorre que, a dotação constante na referida emenda é específica para contratação de serviços de terceiros – pessoal jurídica, não sendo possível o repasse para a finalidade a que foi destinada.

Sendo assim, e para que possa o valor destinado ser repassado à entidade, em forma de subvenção, para que seja utilizado efetivamente para o custeio desta, é que proponho o projeto de lei em tela.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.



juridico@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitolio-mg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Capitólio, 14 de abril de 2025

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:016 22032683
Assinado de forma digital por CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Dados: 2025.04.14 13:45:30 -03'00'



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO ORIUNDA DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção à Santa Casa de Caridade de Capitólio, oriunda de emenda impositiva ao Orçamento municipal, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2389 – Concessão de Subvenção a Santa Casa de Caridade de Capitólio

02.05.10.302.0004.2389.335043 – Subvenções Sociais

R\$35.896,88 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)



juridico@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, a anulação de dotação orçamentária prevista em Lei, em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2364 – Manut. Do Incentivo para Fortalecimento da Gestão Hospitalar

02.05.10.302.0004.2364.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$35.896,88 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio/MG, 14 de abril de 2025

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622 032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Dados: 2025.04.14 13:43:10 -03'00'